



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI 287

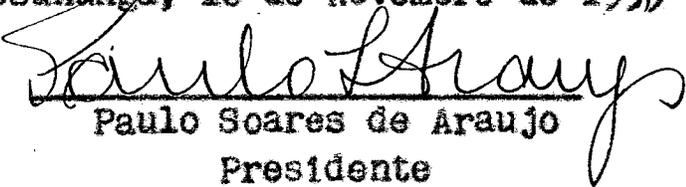
A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-A fim de fazer face ao pagamento dos vencimentos do funcionário sr. Domingos Táboas Bernardes, no período de 1º de Janeiro a 26 de Outubro de 1955, durante o qual esteve em andamento seu processo de aposentadoria, fica aberto na Diretoria -de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$. - 49.222,20 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos).

Artº 2º)-A despesa decorrente da execução da presente lei correrá por conta da anulação parcial da importância de Cr\$. - 49.222,20 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), da verba 711/8.90.0 - II - das Tabelas Explicativas do Orçamento em vigor.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

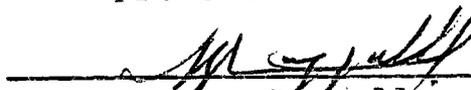
PARECER nº

Estudando o projeto de lei 40/55 do Executivo, dispondo sobre abertura de crédito especial de 49.222,20 para socorrer pagamentos feitos ao sr. Domingos Táboas Bernardes, esta Comissão de Finanças é de parecer que a mesma deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 11 de Novembro 1955



Palmiro Steola
Presidente



Moacyr Cappello
Relator

Gaspar Fiore
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

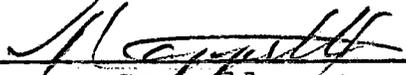
ESTADO DE SÃO PAULO

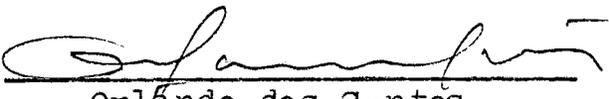
Of.

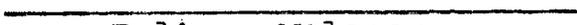
PARECER nº

Submetendo a estudos o projeto de lei 40/55 do Executivo, visando abrir crédito especial de Cr\$.49.222,20 para socorrer pagamentos feitos ao sr. Domingos Táboas Bernardez, esta Comissão de Justiça, quanto ao aspecto legal, nada tem a opor.

Sala das Comissões, 11de Novembro de 1955


Moacyr Cappello
Presidente


Orlando dos Santos
Relator


Felippe Malaman
Membro



Of. N.º 506/55-P.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 3 de Novembro de 1955

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. para os devidos fins de estudos e aprovação, o projeto de lei incluso que trata da abertura de um crédito especial de Cr.\$49.222,20, destinado a socorrer os pagamentos feitos ao ex-Contador Municipal Sr. Domingos Taboas Bernardez, pela verba Extraorçamentaria-Adiantamentos, no período de 1 de janeiro a 26 de Outubro de 1955.

Saudações atenciosas


(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

*À Comissão de
Justiça e Finanças,
Sala sessões 13/11/55
Barbosa*



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 40/55

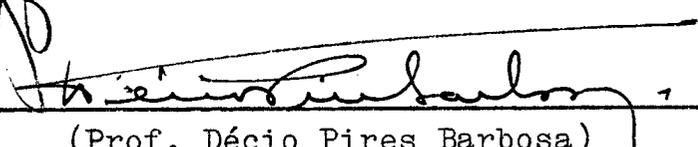
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - A fim de fazer face ao pagamento dos vencimentos do funcionário Sr. Domingos Táboas Bernardes, no período de 1 de janeiro a 26 de outubro de 1955, durante o qual esteve em andamento seu processo de aposentadoria, fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 49.222,20 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos) .

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá por conta da anulação parcial da importância de Cr\$ 49.222,20 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), da verba 711/8.90.0 II, das Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 1955.


(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

*Job regime de arquivamento
na secretaria municipal
por meio de
16/11/55*



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 40/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:--

Art. 1º - A fim de fazer face ao pagamento dos vencimentos do funcionário Sr. Domingos Táboas Bernardes, no período de 1 de janeiro a 26 de outubro de 1955, durante o qual esteve em andamento seu processo de aposentadoria, fisa aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 49.222,20 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos) .

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá por conta da anulação parcial da importância de Cr\$ 49.222,20 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), da verba 711/8.90.0 II, das Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 1955.

(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente

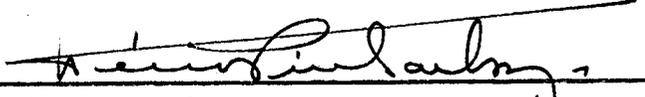
Procurando dar solução à anomalia que se vem de verificar, com o subitô falecimento do Contador Municipal Sr. Domingos Táboas Bernardez, êste Executivo propõe a aprovação do projeto anexo, que abre um crédito especial da importancia de Cr.\$49.222,20, para atender os adiantamentos já feitos no período de 1 de janeiro a 26 de Outubro de 1955, pela Extraorçamentaria. Nesse sentido cumpre esclarecer que o Executivo Municipal não se exorbitou em autorizar os adiantamentos em causa, de vez que, da peça orçamentaria, já constava a quantia de Cr.\$60.000,00 anuais (verba 711/8.90.0 II), a espera unicamente de solução por parte do egregio poder legislativo para a consequente contabilização desta e natural anulação dos adiantamentos.

Como se vê do processo em poder dessa colenda Câmara, aquele funcionário vinha pleiteando sua aposentadoria, antes do exercício. Todavia, dada a circunstancia especialissima do processado, a sua tramitação foi das mais demoradas, havendo agora, para regularizar essa situação anomala, necessidade de se aprovar o crédito pedido e determinar o arquivamento dos autos.

Não vê êste Executivo outro caminho para solucionar o assunto sinão o que se vem de propor ao ilustre corpo de Vereadores Municipais, tanto mais que o funcionario falecido, pelas suas excepcionais qualidades sempre se revelou um lutador constante, um profundo defensor das causas publicas.

À vista do exposto, espera-se pleno acolhimento para o projeto citado, em caráter de urgência.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1955


(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente

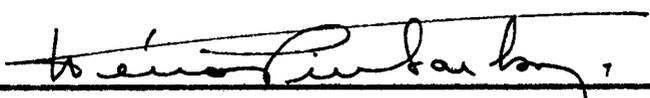
Procurando dar solução à anomalia que se vem de verificar, com o subitô falecimento do Contador Municipal Sr. Domingos Táboas Bernardes, este Executivo propõe a aprovação do projeto anexo, que abre um crédito especial da importância de Cr.\$49.222,20, para atender os adiantamentos já feitos no período de 1 de janeiro a 26 de Outubro de 1955, pela Extraorçamentaria. Nesse sentido cumpre esclarecer que o Executivo Municipal não se exorbitou em autorizar os adiantamentos em causa, de vez que, da peça orçamentaria, já constava a quantia de Cr.\$60.000,00 anuais (verba 711/8.90.0 II), a espera unicamente de solução por parte do egregio poder legislativo para a consequente contabilização desta e natural anulação dos adiantamentos.

Como se vê do processo em poder dessa colenda Câmara, aquele funcionário vinha pleiteando sua aposentadoria, antes do exercício. Todavia, dada a circunstância especialíssima do processado, a sua tramitação foi das mais demoradas, havendo agora, para regularizar essa situação anômala, necessidade de se aprovar o crédito pedido e determinar o arquivamento dos autos.

Não vê este Executivo outro caminho para solucionar o assunto senão o que se vem de propor ao ilustre corpo de Vereadores Municipais, tanto mais que o funcionário falecido, pelas suas excepcionais qualidades sempre se revelou um lutador constante, um profundo defensor das causas públicas.

À vista do exposto, espera-se pleno acolhimento para o projeto citado, em caráter de urgência.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1955


(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal